

ASSUNTO: PARECER DO CONTROLE INTERNO ACERCA DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº004/2023.

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº20072023.001

O Sr. Alberto de Oliveira Souza, brasileiro, paraense, casado, inscrito no CPF nº 449.748.762-87 portador do RG.2506870 – PC/Pa. Coordenador de Controle Interno do Município de Ourém, nomeado nos termos do Decreto Municipal Nº06/2023, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e IN Nº22/2021 de 10 de Dezembro de 2021 que analisou integralmente o A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº004/2023.

**Identificação:**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2023

Processo Licitatorio da Modalidade Pregão Eletronico de nº004/2023

Objeto: Adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO de nº 003/2023 PE-SRP, originária do Pregão Eletrônico nº 004/2023, proveniente da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA, assinada no dia 09 de março de 2023, que visa a Aquisição de Materiais Elétricos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourém, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

**Vencedores e Valor adjudicado/homologado:**

1. CONSTRULAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº41.001.125/0001-13 – VALOR ADJUDICADO/HOMOLOGADO R\$1.523.176,62.

**Contratados Assinados:**

1. CONSTRULAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº41.001.125/0001-13 VALOR R\$760.839,95– CONTRATO Nº2023.2007.001-CPL/PMO;

**Manifestações:**

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2023. Encontra-se Revestido de todas as formalidades legais e conforme Parecer do Juridico sobre a Adesão a Referida Ata de Registro de Preços; Assim como as Publicações foram todas feitas dentro dos prazos legais; As contratações estão cumprindo as exigências formais tais como parecer do Juridico da Minuta do Contrato e a idoneidade das empresas contratadas, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

**Conclusões:**

Após o exame dos itens que compõem a análise da Adesão a Ata de Registro de Preços e Contratos, salvo melhor juízo, entendo que os mesmos estão de acordo com a legislação vigente e aptos para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Pelos atos e fatos acima relatados a esta Coordenadoria de Controle Interno do Município de Ourém, no que se referem à legalidade dos atos e fato do processo acima. Salvo melhor juízo, ciente de que os relatos estão sujeitos à comprovação por todos os meios legais que está Egrégia Corte de contas TCM-Pa, dispões para tal. Ressaltamos que a opinião supra não elide e nem respalda

irregularidades não detectadas nos trabalhos desta Coordenadoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Prefeito Municipal de Ourém.

Cidade de Ourém, 20 de julho de 2023.

Alberto de Oliveira Souza

Controle Interno

Dec. Mun. Nº06/2023